15 de Setembro de 1.882

ÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

RUA DISTRITO FEDERAL 444 – BAIRRO OSWALDO ARAÚJO – CEP 35610-000 | (37) 3551-2371
Desde 15 de Setembro de 1882
Contato: poderlegislativodi@gmail.com | Secretaria: camaramunicipaldores@gmail.com
www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

GABINETE DO LÍDER MUNICIPAL DO PODEMOS
Vereador Flávio Mendes da Silva - PODE

Aprovado

N° controle: 006/2021

Indicação: 36 /2021.

Ao Sr. Presidente JOSÉ AILTON DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá-MG

Atribuindo-se dos deveres com o cargo agora ocupante, munido das prerrogativas da Lei Orgânica Municipal, no constante sobre o CAPÍTULO I do Poder Legislativo - SEÇÃO VI, no que tange a ordem fiscalizadora, especificando o Art. 63 desta seção, sobre manter a sociedade informada sobre o ato de execução, de interesse legítimo e coletivo, bem como o CAPÍTULO II do Poder Executivo – SEÇÃO II, das atribuições do Prefeito, Art. 78 item 19, resolver sobre requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas, e fazendo uso das atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no Art. 157 do Regimento Interno desta Casa;

Indico,

Que seja providenciada a manutenção da rua Francisco José dos Santos, nas seguintes ordens:

• Reconstrução de muro de arrimo no trecho que margeia a rua citada entre o córrego Condutas, a rua Dr. Edgard Pinto Fiuza, a av. Dr. João Chagas de Faria – Dr. Di – e a rua Antônio Alves Monteiro;

• Reconstrução de passeio com corrimão no trecho citado.

Solicito ao Exmo Sr. Presidente, que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que tome as seguintes providências.

Vereador Flávio Mendes da Silva
Líder Municipal do PODEMOS
(37) 99963-2853 wapp.
e-mail: contato@flaviocaboclo.com.br
www.flaviocaboclo.com.br

GABINETE DO LÍDER MUNICIPAL DO PODEMOS
Vereador Flávio Mendes da Silva - PODE

Justificativa

Nobres Edis, foi nos conferido a demanda sobre a indicação que se segue, da manutenção da via no bairro Vale do Sol, rua Francisco José dos Santos, que se encontra parcialmente destruída pela erosão do córrego Condutas entre a rua Dr. Edgard Pinto Fiuza e a av. Dr. Di, chegando ao ponto da erosão estar tomando metade da rua em trecho que tem movimentação constante de veículos pesados; e também, entre a av. Dr Di e a rua Antônio Alves Monteiro, onde a rua se encontra totalmente destruída pela erosão, sem condições de uso da via.

O perigo é eminente no sentido de causar risco à segurança dos usuários da via e aos moradores em seus imóveis, na parte estrutural e também quanto à possíveis enchentes podem adentrar suas propriedades.

No trecho citado, encontram-se uma oficina mecânica de grande movimentação de implementos agrícolas, uma igreja, que construiu um arrimo à margem do córrego (que possivelmente obteve autorização do órgão de Meio Ambiente na gestão anterior), uma Marmoraria, um comércio de Madeiras, que constantemente tem um fluxo grande de caminhões pesados, um lava-jato e quatro moradias de residências familiares, além de um bambuzal que em tempos de seca pode causar incêndio de proporções calamitosas às estas residências, comércios e entidade religiosa – o que serve de alerta à Defesa Civil do Estado de Minas Gerais.

A urbanização deste pequeno trecho onde a cidade é cortada pelo córrego Condutas é de grande importância para atender não somente os anseios dos moradores locais e usuários da via, mas também como é importante para acesso e uso constante da equipe de Manutenção da Copasa e Polícia Militar.

Peço vênia por parte dos órgãos de Meio Ambiente, pois também, assim entendo, a manutenção desta rua, é naturalmente uma proteção salutar para o leito do córrego, que está assoreando com o passar do tempo, aumentando a cada ano o risco de transbordamento, devido à erosão, que consome esta importante rua de Dores do Indaiá.

Nesta indicação, solicito que o executivo municipal providencie um projeto urgente e em tempo hábil, com levantamento de viabilidade técnica, ambiental e financeira, através de recursos provenientes da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Mobilidade, a

Vereador Flávio Mendes da Silva
Líder Municipal do PODEMOS
(37) 99963-2853 wapp.
e-mail: contato@flaviocaboclo.com.br
www.flaviocaboclo.com.br

manutenção da via pública no trecho citado, pois conforme rege a Lei Complementar n° 43/2014 – Código Municipal de Postura – em seu Art. 2°, itens 1°, 2° e 3°, as posturas de que trata este código regulam a manutenção de logradouro no que rege a segurança de interesse público e cabe ao município a obrigação de ofertar tais condições de segurança dos usuários.

Assim, conto com a compreensão e o deferimento dos Nobres Edis, pela aprovação desta indicação, sabedor que estão sempre atentos ao bem estar, à coletividade e a melhoria constante de Dores do Indaiá.

Concluo,

Agradecendo à munícipe Renata da Fonseca Gomes, que nos proporcionou tal demanda de extrema importância para nossa cidade.

Nestes termos pede-se deferimento.

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 25 de Fevereiro de 2021.

Respeitosamente,

Flávio Mendes da Silva
Vereador Líder Municipal do Podemos

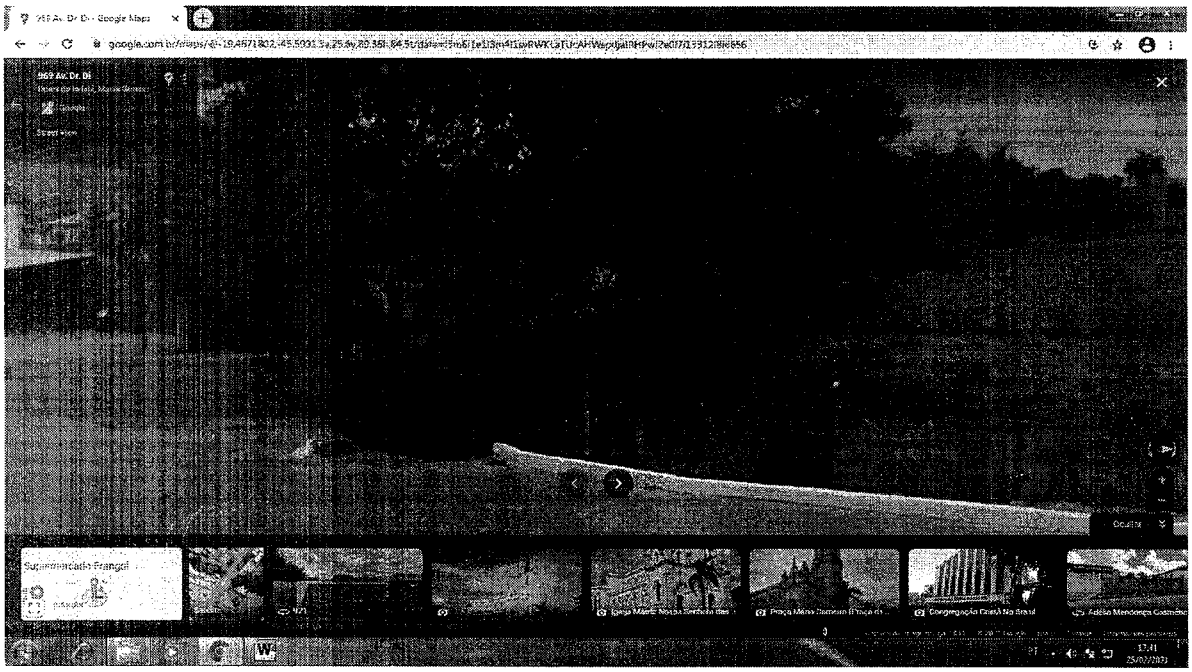
Anexos:

RECEBI A 1ª VIA
Em 1º / 03 / 2021
às 11:05 horas.
Protocolo nº 04 / 2021
Eliane A. Vieira - Diretora da Legislativo

Vereador Flávio Mendes da Silva
Líder Municipal do PODEMOS
(37) 99963-2853 wapp.
e-mail: contato@flaviocaboclo.com.br
www.flaviocaboclo.com.br

GABINETE DO LÍDER MUNICIPAL DO PODEMOS
Vereador Flávio Mendes da Silva - PODE





Vereador Flávio Mendes da Silva
Líder Municipal do PODEMOS
(37) 99963-2853 wapp.
e-mail: contato@flaviocaboclo.com.br
www.flaviocaboclo.com.br